

**DESPACHO**

nº 196/2022 SALOG-SP

Referência: Processo nº 25290.000248/2022-05

Assunto: **Deflagração da modalidade licitatória ou sua dispensa e adequação orçamentária financeira**
- Aquisição de forno microondas industrial para atender as necessidades da SUEST/SP.**Ao Gabinete do Superintendente;**

Trata o presente processo da aquisição de forno de microondas para uso dos servidores na conservação e aquecimento de suas refeições enquanto estiverem no prédio localizado à Avenida Prestes Maia, nº 733, 14º andar, Luz, CEP 01031-001, São Paulo/SP. Ressaltamos que o equipamento continuará sendo utilizado futuramente no prédio da Sede que está passando por reformas.

Considerando a sugestão de deflagração do Despacho nº 195/2022 SALOG-SP (3697687), bem como do atendimento das condições previstas no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **sugiro a deflagração da dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio da realização de uma Dispensa Eletrônica em conformidade com o § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN nº 67/2021.**

Tendo em vista que esta contratação se enquadra nas condições da Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021(3697667), que dispensa a emissão de parecer jurídico nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, excetuando-se os casos em que não há minuta de contrato padronizada ou se houver dúvida jurídica por parte do administrador, poderá ser dada a continuidade da contratação por meio da Dispensa, **sem a emissão de parecer jurídico por parte da PFE-SP.**

Solicito também a emissão da declaração de adequação orçamentária e financeira, **bem como a declaração que atende aos requisitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101**, de 2000, bem como solicitar a descentralização do crédito orçamentário à Presidência em razão da necessidade de atendimento urgente da decisão judicial.

São Paulo, 08 de abril de 2022

MAGDA ELOISA RAFALDINI

Chefe da Divisão de Administração

Funasa/Suest/SP

À CPL-SP

Deflagro a dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio da realização de uma Dispensa Eletrônica em conformidade com o § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN nº 67/2021, para a aquisição de forno microondas industrial para atender as necessidades da SUEST/SP.

Declaro para os fins de que trata o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a [Lei Orçamentária Anual nº 14.303 de 21 de janeiro de 2022](#), publicada no Diário Oficial da União de 24/01/2022, bem como está compatível com o Plano Plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Autorizo a continuidade da dispensa sem emissão de parecer jurídico, visto que a mesma se enquadra nas condições previstas na Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021.

São Paulo, 08 de abril de 2022

RONALDO SOUZA CAMARGO

Superintendente Estadual

Funasa/Suest/SP



Documento assinado eletronicamente por **Magda Eloisa Rafaldini, Chefe da Divisão de Administração**, em 08/04/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Souza Camargo, Superintendente Estadual de São Paulo**, em 08/04/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3698741** e o código CRC **DA926F3F**.